LEI Nº 57/97 24.06.97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A CEDÊNCIA DE VEÍCULO PARA O POSTO DO DESTACAMENTO DA BRIGADA MILITAR EM NOVA RAMADA, e da outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a cedência do Veículo OPALA SLI - Ano Modelo 1990 , para o Posto do Destacamento da Brigada Militar de Nova Ramada.

Art. 2º - A cedência tem por finalidade a URGÊNCIA do atendimento da Brigada Militar em nosso Município e terá a duração definida até a vinda do veículo próprio através da Secretaria Estadual da Justiça e da Segurança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 24 de junho de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Luiz Carlos Libarai da Silva
Vice-Prefeito